

REQUERIMENTO
(Do Sr. Arthur Lira)

Requer o envio de Indicação ao Poder Executivo, para que o Ministério da Educação inclua, nas diretrizes curriculares do ensino médio, noções básicas de Direito Constitucional.

Senhor Presidente:

Nos termos do art. 113, inciso I e § 1º, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requeiro a V. Exª. seja encaminhada ao Poder Executivo a Indicação em anexo, sugerindo ao Ministério da Educação a inclusão, nas diretrizes curriculares do ensino médio, de noções básicas de Direito Constitucional.

Sala das Sessões, em de de 2011.

Deputado **ARTHUR LIRA**

INDICAÇÃO Nº , DE 2011
(Do Sr. Arthur Lira)

Sugere a inclusão, nas diretrizes curriculares do ensino médio, de noções básicas de Direito Constitucional.

Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação:

Vimos, através da presente indicação, expor e solicitar o seguinte:

Temos plena convicção que a escola, além de lidar com o conhecimento historicamente produzido pela sociedade, deve ser também o *locus* privilegiado para a formação da cidadania de nossos adolescentes e jovens, sobretudo na etapa final da educação básica. O ensino médio constitui o nível de ensino adequado para que os jovens tomem conhecimento da organização administrativa do estado brasileiro, bem como de seus direitos, deveres e garantias fundamentais, essenciais a sua futura inserção na sociedade e, principalmente, no mundo do trabalho.

Neste sentido, o papel da escola não se limita a mera transmissão do conhecimento, mas deve também fornecer a seus alunos o conhecimento de valores e princípios éticos, indispensáveis à construção do Estado Democrático de Direito.

Segundo as diretrizes emanadas do Conselho Nacional de Educação (CNE) para o ensino médio, o currículo desse nível da educação básica deve incluir, entre outros, os **"princípios axiológicos de**

fortalecimento dos laços de solidariedade e de tolerância recíproca, formação de valores, aprimoramento da pessoa humana, formação ética e exercício da cidadania (CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO. **Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio**. Parecer CEB 15/98 e Resolução CEB nº 3, de 26 de junho de 1998).

Para a formação ética e o pleno exercício da cidadania, consideramos de fundamental importância que o currículo escolar do ensino médio contemple, além das tradicionais disciplinas, o conhecimento de noções básicas de Direito Constitucional. Não estamos defendendo a criação de mais uma disciplina ao já saturado currículo escolar. As noções básicas de Direito Constitucional podem ser perfeitamente trabalhadas, de forma interdisciplinar ou transversal, nas disciplinas curriculares já existentes, a exemplo da Língua Portuguesa e da História e, mais recentemente, com o retorno da Filosofia e da Sociologia a essa etapa da educação básica.

Sabemos que o Ministério da Educação, em articulação com o Conselho Nacional de Educação (CNE), está ultimando a elaboração de novas diretrizes curriculares para o ensino médio, de forma a torná-lo mais flexível e adaptado às especificidades regionais e locais, em um país marcado por forte diversidade cultural. Mesmo com o delineamento do novo currículo para o ensino médio, não se pode perder de vista a necessidade de que nossos jovens tenham direito de aprender noções básicas de Direito Constitucional.

O ensino de noções básicas de Direito Constitucional no ensino médio se torna oportuno e urgente, tendo em vista que muitos dos alunos que cursam esse segmento já possuem dezesseis anos de idade e estão habilitados, pela legislação em vigor, para exercer o direito democrático de votar e escolher nossos representantes. Por outro lado, muitos concursos de nível médio para ingresso no serviço público federal, estadual ou municipal, já incluem em seus exames noções básicas de Direito Constitucional.

Respalado nesses pressupostos teóricos e atos normativos, sugerimos que o MEC analise a viabilidade técnica e educacional de se inserir noções básicas de Direito Constitucional no currículo escolar do ensino médio em todo o País.

Se no ensino fundamental, a temática da Cidadania já se encontra adequadamente contemplada nos Parâmetros Curriculares Nacionais (PCNs), como tema transversal, permeando, de forma interdisciplinar, todas as disciplinas curriculares, é oportuno, pois, que se continue a formação para a cidadania de nossos jovens educandos, mediante o estudo de noções básicas de Direito Constitucional.

Sala das Sessões, em de de 2011.

Deputado **ARTHUR LIRA**